



Diário Oficial da

CÂMARA

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Rua Eng.º Antônio Leite do Vale, 349	77 3462-2653	Segunda a Sexta-feira, das 07:00 às 12:00 h e das 14:00 às 17:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 010/2024- EQUIPE DE APOIO





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ESTADO DA BAHIA
C.N.P.J 01.504.367/0001-05

DECRETO Nº 010/2024, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Designa servidor para atuar como membro de equipe de apoio nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021, como se indica, e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS, Estado da Bahia, no uso de uma das suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o Decreto nº 001/2024, de 30 de janeiro de 2024, que estabeleceu as normas de aplicação da Lei 14.133/2021, no âmbito desta Câmara Municipal;

CONSIDERANDO o § 1º, artigo 8º da Lei nº 14.133/2021, no qual o agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

DECRETA:

Art. 1º - Fica, por este ato administrativo, designada a servidora abaixo nominada para atuar como membro de equipe de apoio nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

Avenida Engenheiro Antônio Leite do Vale, 349 – centro
(77) 3642 - 2653
diretoria@camaradeoliveiradosbrejinhos.ba.gov.br





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ESTADO DA BAHIA
C.N.P.J 01.504.367/0001-05

I - THAÍS ALMEIDA DA SILVA, CPF: 435.156.808-96.

Art. 2º - As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se. Publica-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 05 de dezembro de 2024.

DALDETE COSTA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Oliveira dos Brejinhos

Avenida Engenheiro Antônio Leite do Vale, 349 – centro
(77) 3642 - 2653
diretoria@camaradeoliveiradosbrejinhos.ba.gov.br



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/E000-A381-7F1D-82C5-E8C6> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: E000-A381-7F1D-82C5-E8C6



Hash do Documento

c9b61cbd765f5866c84281d739d742f8638441c4789ced9752bc378fd85a00fc

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/12/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 05/12/2024 18:27 UTC-03:00